

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5293/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/12/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 245/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 143/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO A	AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	13	10.301.0004. 3.1.90.11.00 01 310	2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
	15	10.301.0004.3 3.1.90.13.00 01 310	2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
	62	10.303.0004. 3.3.90.32.00 05 300	2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	30.000,00 F.R.: 0	05	00
	68	10.304.0004.3 3.1.90.13.00 01 310	2107.0000	SAMS - Vigiulância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
	107	04.122.0004 3.1.90.11.00 05 312		Recursos Destinados ao COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	90.000,00 F.R.: 0	05	00
	108	3 04.122.0004.2598.0000 3.1.90.13.00 05 312 000		Recursos Destinados ao COVID-19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	15.000,00 F.R.: 0	05	00
	120	04.122.0004 3.3.50.39.00 05 312		Recursos Destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	70.000,00 F.R.: 0	05	00





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		-		, , ,				
04	01	00 SE	RVIÇO AUT	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	4	10.301.0004 3.1.90.11.00 01 310 000	)	SAMS - Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0	0
		310 000	,	SAUDE-GERAL				
	14	10.301.0004 3.1.90.11.00 05 300 009	)	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	05	0	0
04	01	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
	18	10.301.0004 3.3.90.30.00 01	1.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0	0
		310 000	,	SAUDE-GERAL				
	61	10.303.0004 3.3.90.32.00 01	)	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0	0
		310 000	)	SAUDE-GERAL				
	79	10.304.0004 3.1.90.13.00 01 310 000	)	CAPS - A/D OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	0	0
	105	04.122.000 3.3.90.30.0 05 312 000		Recursos Destinados ao COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-40.000,00 F.R. Grupo:		05	00
	106	04.122.000 3.3.90.39.0 05 312 000		Recursos Destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-15.000,00 F.R. Grupo:		05	00
	112	04.122.000 3.3.90.39.0 05 312 000		Recursos Destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-30.000,00 F.R. Grupo:		05	00
04	01	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
	117		4.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-90.000,00 F.R. Grupo:		02	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA







exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 22 de dezembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo